

IMPAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 04.316.337/0001-63

BIÊNIO 2019/2021

PORTARIA Nº 038/2021–GAB/IMPAS, de 10 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr.ª **Erica Amorim Vaz**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª **ANA MARIA PINTO DE MENEZES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, nomeada pelo Decreto nº 158/91-PMA.GAB de 20 de maio de 1991, preenche os requisitos dispostos no art. 6º, I,II,III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03, c/c § 1º, III, do Art. 40 da CF/88, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais correspondente a remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).


Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

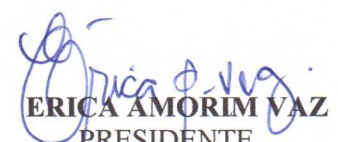
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, em 10 de novembro de 2021.

PUBLICADO NO MURAL
EM 10/11/2021


LUAN CLEIBSON CARDOS DA SILVA
Diretor de Controle Interno
PORTARIA Nº 024/2021 GAB/IMPAS


ERICA AMORIM VAZ
PRESIDENTE
DC Nº 178/2019 GAB/PMA